



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 24 / 5 / 2000
N
Sala de Plenário


IND 074 / 2000

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Deputado CÉSAR LACERDA – PTB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CAS.

Em 24.05.00


Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Educação do Distrito Federal a construção de escola no Residencial Santa Maria, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, a construção de escola no Residencial Santa Maria, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito a comunidade do Residencial Santa Maria vem reivindicando ao Governo do Distrito Federal a construção de uma escola naquela localidade, sem, no entanto, ter o seu pleito atendido, até a presente data.

Devido a esse problema as crianças que residem no aludido núcleo habitacional estão obrigadas a se deslocarem a longas distâncias para conseguirem estudar, fato que tem levado a Associação de Moradores da localidade, através do seu presidente, Adão Ribeiro Magalhães, a mobilizar a comunidade com a finalidade de ter o importante pleito atendido.

Desta forma, devemos, enquanto representantes do povo e cidadãos que acreditam na educação como meio de desenvolver o DF., nos aliarmos à luta dos moradores do Residencial Santa Maria, reivindicando a Senhora Secretária de Educação que construa uma escola naquela localidade.

Diante, do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.000


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

Incl. 74 / 2000
01 BIA